



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 25 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1894

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	03
NOTIFICAÇÕES	05

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 7965, DE 17 DE JULHO DE 2024.

“Concede permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de bem imóvel que especifica”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento nº 7656, de 11 de junho de 2024, protocolado pela Paróquia São Lucas Evangelista/Diocese de Lins, e autorização dos setores competentes;

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, por tempo indeterminado, à PARÓQUIA SÃO LUCAS EVANGELISTA/DIOCESE DE LINS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.666.659/0078-00, com sede na Rua Alípio Lopes das Neves nº 10, Residencial Jardim Tropical, nesta cidade de Penápolis/SP, CEP: 16.309-084, neste ato representada por seu Pároco, Padre Leonardo Amaral, portador do RG nº 55.957.094 e do CPF nº 054.092.437-73, de área onde está construída a Capela Santos Reis, para a

celebração de missas, batizados, casamentos, quermesses e catequese, com a seguinte descrição:

- 01 (uma) área de terras composta de 2.000 metros quadrados, ou sejam, 50 x 40 metros (Transcrição nº 55.022), localizada no Bairro da Bahia, divisando com área de Silvio Augusto Belussi e herdeiros (matrícula nº 43.263), do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis, conforme croqui anexo.

Art. 2º As condições da presente permissão serão estabelecidas em instrumento a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 17 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2024

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7968, DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Concede permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de bem móvel que especifica”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 22, de 16 de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 25 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1894

Página 2 de 6

fevereiro de 2024, da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental;

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, por tempo indeterminado, de 01 (um) trator, abaixo especificado, à AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.576.614/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Carlos Alberto Bachiega, portador de RG nº 7.892.585-X e do CPF nº 003.017.808-89, a saber:

- 01 (um) trator agrícola TL 85 Exitus, marca: New Holland, série: L8ECR407350, chassis: ZACB76798, motor: B1S469476, conforme nota fiscal nº 30296, da empresa Marka Veículos Ltda, anexa.

Parágrafo único. A Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental ficará responsável pelas despesas decorrentes de utilização do bem (manutenção, abastecimento e eventuais reparos no veículo), durante o período da presente permissão.

Art. 2º As condições da presente permissão serão estabelecidas em instrumento a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 19 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e

Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7970, DE 24 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.13

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço Assistência
Básica/Hospitalar e Ambulatorial

FICHA: 194

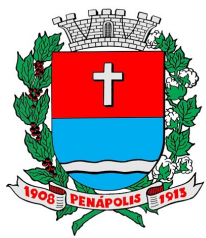
VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo/Mat.
Enfermagem/Mat. Odontol.

VLR A SUPLEMENTAR R\$: 200.000,00

TOTAL: 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o Inciso III, do Artigo 4º, da Lei nº 2824, de 27/10/2023, publicada em 31/10/2023, conforme a



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 25 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1894

Página 3 de 6

Lei nº 4.320/64, art. 41, “I”, para abertura de Registro de Preço para aquisição de bolsas de ostomia, conforme Memo nº 552/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 24 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7971, DE 24 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.13
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço Assistência
Básica/Hospitalar e Ambulatorial

FICHA: 196
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa
Jurídica
VLR A SUPLEMENTAR R\$: 605.000,00

TOTAL: 605.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o Inciso III, do Artigo 4º, da Lei nº 2824, de 27/10/2023, publicada em 31/10/2023, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 41, “I”, para contratação emergencial de ultrassonografia, conforme Memo nº 556/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 24 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 25 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1894

Página 4 de 6

LICITAÇÃO Nº 069/2024 – PROCESSO Nº 181/2024

O Chefe do Serviço de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 057, de 19 de Janeiro de 2021, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a "Aquisição de medicamentos por demanda judicial (diversos processos)", conforme segue:

- Para a empresa FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.231.734/0001-93, os itens abaixo relacionados, totalizando a importância de R\$ 28.231,50 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),

Os pagamentos serão efetuados a vista, após a entrega, utilizando-se da Dotação nº 193 – Reserva nº 786 – Fonte de Recurso / Aplicação: 05/30002 (PAB).

Penápolis, 25 de julho de 2024.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Compras

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024 – PROCESSO Nº 182/2024

O Chefe do Serviço de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 057, de 19 de Janeiro de 2021, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a "Aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial (Processo nº 1012590-36.2023.8.26.0438)", conforme segue:-

Para a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 43.295.831/0001-40, os itens abaixo relacionados, totalizando a importância de R\$ 41.119,41 (quarenta e um mil e cento e dezenove mil reais e quarenta e um centavos). Os pagamentos serão efetuados à vista, após a entrega,

utilizando-se da Dotação nº 193 – Reserva nº 785 – Fonte de Recurso / Aplicação: 05/30002 (PAB).

Penápolis, 25 de julho de 2024.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Compras

1º AVISO DE ALTERAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 076/2024 - PROCESSO Nº 174/2024 – EDITAL Nº 2.939/2024

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve por ALTERAR o Edital do Pregão Eletrônico 076/2024 e seus anexos, alterando-se também as datas de abertura das propostas e disputa por lances do Pregão Eletrônico supramencionado. O 1º Termo de Alteração completo e Edital Retificado encontram-se disponíveis no site: <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais = editais de licitação = Pregão Eletrônico 076/2024.

Penápolis, 25 de Julho de 2024.

Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

1º AVISO DE ALTERAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 077/2024 - PROCESSO Nº 175/2024 – EDITAL Nº 2.940/2024

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve por ALTERAR o Edital do Pregão Eletrônico 076/2024 e seus anexos, alterando-se também as datas de abertura das propostas e disputa por lances do Pregão Eletrônico supramencionado. O 1º Termo de Alteração completo e Edital Retificado encontram-se disponíveis no site: <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais = editais de licitação = Pregão Eletrônico 077/2024.

Penápolis, 25 de Julho de 2024.

Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 25 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1894

Página 5 de 6

Administração

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024 – PROCESSO Nº 183/2024

O Chefe do Serviço de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 057, de 19 de Janeiro de 2021, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a " Contratação emergencial de empresa para realização de exames de ultrassonografia, conforme segue:

- Para a empresa SERVICO NACIONAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 17.827.526/0001-42, a importância total de R\$ R\$ 605.000,00.

O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a partir de sua assinatura.

Os pagamentos serão realizados no 10º (décimo) dia útil, subsequente ao fechamento de cada mês, mediante a emissão de nota fiscal atestada pela Secretaria Solicitante, utilizando-se da Dotação nº 196 – Reserva nº 793 – Fonte de Recurso / Aplicação: 05/30002 (PAB FEDERAL).

Penápolis, 25 de julho de 2024.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Compras

imóvel localizado na Av. Pref. Euclides de Oliveira Lima, n. 90 – Jardim do Lago, conforme Processo Administrativo nº 8.549/2024.

Notificamos o contribuinte CLAUDIO MASSAKI IKESHOJI – CPF 084.XXX.XXX-88, o lançamento de Auto de Infração e Imposição de Multa por infringir a Lei Municipal 2000/89, artigos 43 ao 52, Decreto 455/1993, artigos 13 ao 18 e Lei 1968/2013, artigo 41, no valor de R\$ 295,36 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), referente à Notificação nº 3/2024 do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, com relação ao imóvel localizado na Rua das Flores, n. 14 – Bairro Cipreste Ville, conforme Processo Administrativo nº 8.328/2024.

Notificamos a contribuinte TATIANE CRISTINA VIANA – CPF 346.XXX.XXX-65, o lançamento de multa referente à Notificação nº. 547 de 23/04/2024 no valor de R\$ 839,05 (oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), por infringir a Lei nº 1643 de 23/12/2009, artigo 4º, alterado pela Lei n. 2.041 de 25/02/2015 referente à retirada de materiais, entulhos ou quaisquer objetos que estão servindo de criadouros do mosquito Aedes Aegypti do imóvel localizado na Rua Cesário Peres, n. 170 – Residencial São Francisco, conforme Processo n. 8.278/2024.

Notificamos a empresa DROGARIA SÃO PAULO S.A. – CNPJ 61.412.110/0721-48, Inscrição Municipal 2.205.083, localizada na Av. Manoel Bento da Cruz, n. 584 – Centro, o lançamento de multa referente ao Auto de Infração – AIF n. 101/2024, no valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), lavrado pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme disposto no inciso III, do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/1998, conforme Processo n. 8.138/2024.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

Notificamos o contribuinte JOSÉ ANTÔNIO DUARTE – CPF 185.XXX.XXX-49, o lançamento de Auto de Infração e Imposição de Multa por infringir os incisos I e II, do Art. 48 da Lei Municipal n. 1968/2013, no valor de R\$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), referente à Notificação nº 54/2024 do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, com relação ao



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 25 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1894

Página 6 de 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18)3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br